

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.510, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotações na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, §1°, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal n°. 2.212, de 27 de dezembro 2017, art. 8°, inciso I, a.

DECRETA:

- Art.1° Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.
- **Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art.1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 23 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRG ÃO:	2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNID ADE ORÇ AME N TÁRI A	PROJ ETO / ATIVI DADE	ELEM ENTO	FR	ACRÉ SCIM O (R\$)	DECR ÉSCI MO (R\$)			
2201	04122 00302 .010	3.3.90 .39 - Outro s Serviç os de Tercei ros - Pesso a Jurídi ca	00	0,00	70.00 0,00			
TOTAI	70.00 0,00							

ÓRG ÃO:	3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER						
UNID ADE ORÇ AME N TÁRI A		ELEM ENTO	FR	ACRÉ SCIM O (R\$)	_		
3302	27812 01932 .075		00	40.00 0,00	0,00		